



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 4/2025:

altera o Anexo II da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências. Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



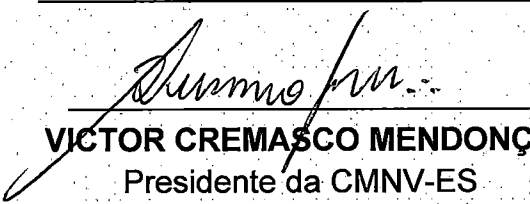
Unanimidade

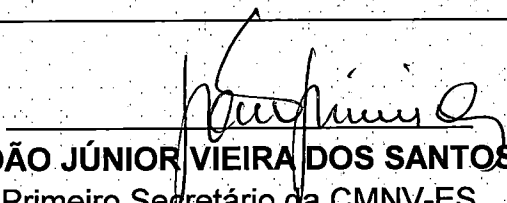
	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 5/2025:

altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 5/2025, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.746, de 24 de julho de 2023, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021. Iniciativa: Mesa Diretora.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 5/2025:

altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.746, de 24 de julho de 2023, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021. Iniciativa: Mesa Diretora, com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovada.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025:

altera a redação do art. 7º do Projeto de Lei nº 32/2025, que concede gratificação de serviço ao servidor do Poder Legislativo Municipal quando no desempenho de atividades em situações anormais de serviço na forma que especifica. Iniciativa: Mesa Diretora.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Saulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 32/2025:

concede gratificação de serviço ao servidor do Poder Legislativo Municipal quando no desempenho de atividades em situações anormais de serviço na forma que especifica. Iniciativa: Mesa Diretora, com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovada.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025:

altera a redação do art. 2º do Projeto de Resolução nº 2/2025, que altera o caput do art. 4º da Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal. Iniciativa: Mesa Diretora.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025:

altera dispositivo que especifica da Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal. Iniciativa: Mesa Diretora, com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovada.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Saulo

Victor Cremasco Mendonça
VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.